

SORTEIO PÚBLICO ⁽¹⁾

8 julho 2015

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

I – Revisores e Sociedades de Revisores de Entidades de interesse público ⁽²⁾

1. Identificar todas as entidades de interesse público (EIP), à data de 31 de dezembro de 2014
2. Excluir as EIP cujos dossiês de revisão/auditoria tenham sido objeto de sorteio nos três anos anteriores e produzir a listagem das EIP a sortear.
3. Estratificar a listagem referida em 2 de acordo com a especificidade que atribui a cada entidade a respetiva qualificação de EIP e sortear aleatoriamente de cada um daqueles estratos uma amostra de entidades (conforme lista anexa) de modo a que no total sejam sorteadas 40 EIP. Identificar os respetivos revisores e/ou sociedades de revisores que serão submetidos a controlo de qualidade.
4. Produzir uma listagem de todos os revisores ou sociedades de revisores que exerçam funções de revisão/auditoria em EIP.
5. Excluir da listagem referida em 4, os revisores e sociedades de revisores já selecionados no ponto 3 e dos restantes excluir os que foram sorteados em 2014 e 2013.
6. Submeter também a controlo de qualidade todos os revisores e sociedades de revisores de EIP incluídos na lista obtida em 5.
7. Os revisores e sociedades de revisores sorteados serão submetidos a controlo horizontal e a controlo vertical no corrente ano, excetuando-se do controlo horizontal as sociedades de revisores que tenham sido sujeitas a controlo (vertical e/ou horizontal) em cada um dos últimos dois anos com classificação de "sem nada de especial a referir", sem prejuízo de no período de três anos deverem ser sujeitas a controlo horizontal pelo menos uma vez
8. Os dossiês a examinar para efeitos de controlo vertical serão os referentes às entidades sorteadas em 3, devendo ser adicionalmente selecionados outros dossiês a determinar pela CCQ em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Controlo de Qualidade.

II – Revisores e Sociedades de Revisores Oficiais de Contas de outras entidades ⁽³⁾

Revisores (a título individual) ⁽³⁾

1. Identificar todos os ROC inscritos, à data de 31 de dezembro de 2014.
2. Produzir uma listagem a partir, da lista anterior, excluindo os ROC com atividade em entidades de interesse público, os ROC suspensos, os ROC que sejam sócios ou contratados e os ROC que não tiveram atividade anterior a 31 de dezembro de 2013.
3. A listagem dos revisores a sortear é coincidente com a lista produzida no nº 2.
4. Selecionar um sexto (1/6) dos revisores incluídos na lista referida no nº3.
5. Os ROC sorteados serão sujeitos a controlo horizontal e a controlo vertical no corrente ano.
6. Os dossiês a examinar para efeitos de controlo vertical serão selecionados pela CCQ em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Controlo de Qualidade.

Sociedades de Revisores Oficiais de Contas ⁽³⁾

1. Identificar as SROC inscritas, à data de 31 de dezembro de 2014.
2. Produzir uma listagem a partir da lista anterior, excluindo as SROC com atividade em entidades de interesse público.
3. A listagem das SROC a sortear, é coincidente com a lista produzida no nº 2.
4. Selecionar um sexto (1/6) das sociedades de revisores incluídos na lista referida no nº3.
5. As SROC sorteadas serão sujeitas a controlo horizontal e a controlo vertical no corrente ano.
6. Os dossiês a examinar para efeitos de controlo vertical serão selecionados pela CCQ em conformidade com o estabelecido no Regulamento de Controlo de Qualidade.

(1) Sorteio a que se refere o art.º 12 do Regulamento do Controlo de Qualidade

(2) O ano de 2015 é o terceiro e último ano do atual ciclo de três anos

(3) O ano de 2015 é o primeiro ano de novo ciclo de seis anos

Sorteio Público

8 de julho de 2015

Dimensão da amostra a sortear por natureza de entidades de interesse público

alínea	descrição	Nº a sortear
a)	Os emitentes de valores mobiliários admitidos à negociação num mercado regulamentado	8
b)	As instituições de crédito que estejam obrigados à revisão legal das contas	12
c)	Os fundos de investimento mobiliário previstos no regime jurídico dos organismos de investimento coletivo	2
d)	Os fundos de investimento imobiliário previstos no regime jurídico dos organismos de investimento coletivo	2
e)	As sociedades de capital de risco e os fundos de capital de risco	1
f)	As sociedades de titularização de créditos e os fundos de titularização de créditos	1
g)	As empresas de seguros e de resseguros	5
h)	As sociedades gestoras de participações sociais, quando as participações detidas, direta ou indiretamente, lhes confirmam a maioria dos direitos de voto nas instituições de crédito referidas na alínea b)	1
i)	As sociedades gestoras de participações sociais, no setor dos seguros e as sociedades gestoras de participações mistas de seguros	1
j)	Os fundos de pensões	2
l)	As empresas públicas que, durante dois anos consecutivos, apresentem um volume de negócios superior a € 50 000 000, ou um ativo líquido total superior a € 300 000 000	5
	TOTAL	40